



Encontro Internacional sobre Gestão
Empresarial e Meio Ambiente

GESTÃO AMBIENTAL: ANÁLISE DOS GASTOS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES AMBIENTAIS NO PERÍODO DE 2008-2014

GABRIELA RIBEIRO ROSA

Universidade do Estado de Santa Catarina
cntgabi@gmail.com

VALKYRIE VIEIRA FABRE

Universidade do Estado de Santa Catarina
valkyrie.fabre@udesc.br

LARA FABIANA DALLABONA

Universidade do Estado de Santa Catarina
lara_mestrado@hotmail.com

GESTÃO AMBIENTAL: ANÁLISE DOS GASTOS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES AMBIENTAIS NO PERÍODO DE 2008-2014

RESUMO

Com a tendência mundial pela sustentabilidade, o tema ambiental tem entrado em discussão com certa frequência na vida da população. Em Santa Catarina nos últimos sete anos ocorreram prejuízos alarmantes devido às catástrofes ambientais. O estudo objetiva analisar a evolução dos gastos em Gestão Ambiental nos Municípios Catarinenses que decretaram estado de calamidade pública devido às enchentes ocorridas entre os anos de 2008 a 2014, com base nos demonstrativos contábeis oficiais. Para tanto, desenvolveu-se pesquisa descritiva, de levantamento, documental, com abordagem predominantemente quantitativa. A amostra compreende vinte e cinco municípios que decretaram calamidade pública no período analisado. Os resultados demonstram que mesmo após todos os prejuízos econômicos, materiais e morais causados pelas enchentes até o ano de 2014, a maioria dos municípios atingidos não tiveram a preocupação em aplicar mais recursos na gestão ambiental, onde alguns demonstrativos apresentaram valores zerados. Verificou-se que os administradores públicos pouco tem se importado em aumentar os gastos com gestão ambiental e mais de 70% do que aplicam é na subfunção de controle ambiental (fiscalização). A instabilidade e insuficiência desses gastos demonstra que o setor ainda está se estruturando e que enfrenta diversas restrições, seja ela política ou econômica. Conclui-se que mesmo os municípios sendo atingidos por grandes enchentes nos últimos anos, a maioria deles não aplicaram valores representativos em Gestão Ambiental, mesmo nos períodos pós-enchente.

Palavras-chave: Calamidade Pública; Gestão Ambiental; Gastos Públicos.

ENVIRONMENTAL MANAGEMENT: ANALYSIS OF EXPENSES IN MUNICIPALITIES AFFECTED BY ENVIRONMENTAL DISASTERS IN THE PERIOD OF 2008-2014

ABSTRACT

With the global trend towards sustainability, the environmental issue has entered into discussion with some frequency in people's lives. In Santa Catarina in the last seven years there have been alarming losses due to environmental disasters. The study aims to analyze the evolution of spending on environmental management in Santa Catarina municipalities that have decreed a state of emergency due to flooding that occurred between the years 2008 to 2014, based on the official financial statements. To this end, it has developed descriptive research, survey, document, with predominantly quantitative approach. The sample comprises twenty-five municipalities that have enacted emergency in the period. The results show that even after all the economic losses, material and moral caused by flooding by the year 2014, the most affected municipalities did not have the concern to apply more resources in environmental management, where some statements showed zero values. It was found that some public officials have bothered to increase spending on environmental management and over 70% of what is applied in environmental control sub-function (oversight). The instability and failure of these expenditures demonstrates that the industry is still being structured and facing various constraints, be it political or economic. It concludes that even municipalities being hit by major floods in recent years, most of them did not apply representative values in environmental management, even in the post-flood periods.

Key Words: Public Calamity; Environmental Management; Public Expending.

1 INTRODUÇÃO

A administração pública, de acordo com Araújo e Arruda (2004) contempla o conjunto de todas as atribuições e funções desempenhadas, objetivando gerir a área pública a fim de possibilitar que todos os manifestos e interesses da comunidade e sociedade sejam alcançados. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público visa, dentre outros objetivos, a padronização na elaboração dos demonstrativos contábeis, os quais são apresentados periodicamente com o objetivo de demonstrar os aspectos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, assim como suas variações patrimoniais, elaborados para os gestores públicos e demais usuários da contabilidade pública obter informações (MCASP, 2015).

O Plano Plurianual é um importante instrumento de planejamento pela sua anterioridade, pelo seu conteúdo mais geral e de médio prazo, servindo, por conseguinte, de norte à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias que, por sua vez, normatiza a própria Lei Orçamentária Anual (CHALFUN 2001, p. 31). De acordo com o art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orienta as bases de elaboração da lei orçamentária anual.

Segundo Piscitelli et al. (2002) o Orçamento Público é uma ação planejada do Estado, pois é por meio dele que ocorrem as manutenções de atividades e execução de projetos, é um ato de prever as receitas e fixar as despesas para um determinado período, normalmente um exercício financeiro, precisa ser expresso em moedas, pois demonstra a política econômico-financeira do Governo.

Dentre as diversas receitas e despesas da área pública, têm-se as despesas com gestão ambiental. No final do século XVIII a partir da Revolução Industrial os recursos naturais começaram a ser utilizados sem limites, não percebendo a sociedade que esses não eram finitos. Sendo assim, a ponderação no uso desses recursos não foi levantada, deixando de lado a sustentabilidade e a manutenção dos mesmos para que pudessem ser utilizados pelas futuras gerações (LUSTOSA, 2011). Conforme a Constituição Federal de 1988 em seu art. 225, todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo o poder público e a coletividade responsável pela preservação para o uso das atuais e futuras gerações. Sendo assim, a apropriação dos bens naturais, pela sociedade de modo geral pode ameaçar as espécies futuras.

O território onde está localizado o Estado de Santa Catarina frequentemente é atingido por eventos naturais que ocasionam desastres ambientais, nos últimos 40 anos foi apontado como uma das regiões que mais sofreram catástrofes naturais no Brasil, só nos últimos 20 anos foram 3.903 registros oficiais de desastres naturais municipais, em território catarinense, incluindo urgências, emergências e calamidades públicas (SINDEC, 2011).

De acordo com a Defesa Civil (2009) nas últimas quatro décadas, pelo menos dez desastres naturais de grandes proporções ocorreram no Estado, muitos deles agravados pelo fato do crescimento desordenado da população, habitação em áreas de riscos e a falta de política ambiental por parte dos governos locais. Essas adversidades são caracterizadas principalmente pelos tornados, enchentes, ressacas, estiagens, que percorrem todo o território estadual.

A partir desses eventos, constantes ações foram iniciadas a fim de amenizar as destruições causadas pelos desastres naturais, orientando a população ao uso racional e sustentável de recursos naturais. Existem diversos órgãos responsáveis pela saúde do meio ambiente, porém são poucas as informações contábeis acerca de projetos em prol do meio ambiente (VENSKE, 2010).

Conforme definições do SINDEC (2011), os desastres classificam-se em três categorias: naturais, humanos e mistos. Os desastres naturais são aqueles provocados por fenômenos naturais extremos, que independem da ação humana. Já os desastres humanos são

desastres provocados pelas ações ou omissões humanas. Entretanto, os desastres mistos ocorrem quando as ações humanas contribuem para o agravamento os desastres naturais por meio de ações humanas.

Diante dos dados, a pergunta que norteia o estudo é: *qual a evolução do gasto em Gestão Ambiental nos Municípios Catarinenses que decretaram estado de calamidade pública devido às enchentes nos anos de 2008 a 2014?* Consequentemente, o estudo objetiva analisar a evolução do gasto em gestão ambiental nos municípios catarinenses que decretaram estado de calamidade pública devido às enchentes nos anos de 2008 a 2014.

O trabalho baseia-se na pesquisa desenvolvida por Veske (2010), onde se levantou quanto os municípios atingidos gastaram com gestão ambiental após a grande enchente de 2008. As catástrofes ocorridas recentemente no Brasil motivaram a pesquisa desse trabalho. Buscou-se desta forma estudar os gastos da função Gestão Ambiental dos municípios que decretaram estado de calamidade pública, devido às enchentes ocorridas nos anos de 2008 a 2014, no Estado de Santa Catarina.

Desta forma, justifica-se o desenvolvimento do estudo, pois com a preocupação em relação ao meio ambiente, preservação e sustentabilidade, o papel da contabilidade em evidenciar os gastos públicos com gestão ambiental, através das demonstrações contábeis oficiais, vem sendo cada vez mais relevante. Os prejuízos causados por eventos naturais em Santa Catarina tem assolado a população nos últimos anos, que espera o apoio dos Entes públicos para dirimir esta situação tão delicada, a análise contábil dos gastos efetivamente realizados pode comprovar onde estão sendo gastos os recursos públicos dos cidadãos.

2 GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL

Ao discutir assuntos relacionados ao setor público torna-se necessário o conhecimento sobre o território que está sendo estudado e as normas que regem o Estado. O Brasil é dividido em 26 Estados e um Distrito Federal, utiliza-se da democracia para administrar o país, medida a qual Max Weber idealizador desse sistema, acreditava que tornaria as estruturas organizacionais funcionais e eficientes. Porém, a Administração Pública é o conjunto de meios institucionais, materiais financeiros e humanos, organizados e necessários para executar as decisões políticas, já definidas e registradas pela lei (SILVA, 2004).

No Brasil, segundo o art. 18 da CF/88, a organização política-administrativa divide os Entes públicos em União, Estados, Municípios e Distrito Federal. A gestão pública, seja ela direta ou indireta, deve seguir os princípios definidos no art. 37 da CF/88, que estabelecem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Neste sentido, de acordo com o artigo 75 da Lei Federal n.º 4.320/1964 o controle da execução orçamentária compreende três quesitos: a legalidade dos atos em relação às receitas e despesas; fidelidade funcional dos agentes da administração pública e o cumprimento do programa de trabalho expressos monetariamente; e, os prazos de obras e prestação de serviços.

No final do século XVIII, a partir da Revolução Industrial, os recursos naturais começaram a ser utilizados sem limites, não percebendo a sociedade que esses não eram finitos. Sendo assim, a ponderação no uso desses recursos não foi levantada, deixando de lado a sustentabilidade e a manutenção dos mesmos para que pudessem ser utilizados pelas futuras gerações (LUSTOSA, 2011). Diamond (2005) elenca alguns dos processos ambientais que contribuíram para a degradação da natureza, entre eles: desmatamento, poluição do ar, degradação da camada de ozônio, poluição das águas, extinção de espécies, crescimento demográfico, entre outros. As consequências dessa degradação vêm causando repercussão em âmbito internacional, devido os grandes desastres que estamos enfrentando.

A Lei Federal n.º 6.938/81, em seu artigo 9, inciso XI trata do instrumento da Política Nacional do qual se destaca “a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente”, cabendo ao poder público informação sempre que produzi-la. Conceitua Barbieri

(2007, p.71), política pública ambiental como “o conjunto de objetivos, diretrizes e instrumentos de ação que o poder público dispõe para produzir efeitos desejáveis sobre o meio ambiente”.

A transparência é um instrumento que faz os governantes gerirem os recursos públicos com maior responsabilidade, pois por meio dela é possível uma fiscalização mais efetiva por conta dos órgãos de controle e da sociedade (KHAIR, 2000). Os agentes públicos serão responsabilizados de acordo com as regras previstas na lei, por atos de improbidade pública. Por esse motivo que a Lei de Responsabilidade Fiscal objetiva a participação efetiva dos órgãos fiscalizadores e da sociedade, para punir aqueles que descumprirem com a lei.

2.1 Contabilidade e Orçamento Público

No contexto público, a ciência contábil pode contribuir para a gestão dos recursos ambientais por meio dos relatórios das entidades governamentais, possibilitando a sociedade acesso às informações relacionadas à destinação dos recursos públicos, já que a contabilidade pública não evidencia de forma clara essas informações, pois os demonstrativos apenas cumprem as legislações, onde os gastos são expressos através da codificação nacional das despesas públicas (CRUZ; MARQUES; FERREIRA, 2009).

Para Ferreira (2003) a contabilidade Socioambiental surgiu com intuito de fornecer informações tanto para empresa, governo e demais usuários, por meio do estudo do patrimônio ambiental e dos respectivos danos ocasionados ao meio ambiente. A disponibilização das informações, bem como a interpretação dos demonstrativos contábeis, são fundamentais para o controle do patrimônio público, possibilitando tomadas de decisões mais eficientes e promovendo políticas de prevenção.

Os Entes públicos seguem normas específicas para registro e publicação de seus gastos. Apesar de toda a contabilidade pertencer a uma única ciência, alguns termos contábeis tem significado distinto, dependendo da área em que estão sendo aplicados. Para entidades privadas, conforme Martins (2008), o gasto é o reconhecimento contábil de dívida ou redução de ativo pelo pagamento, englobando custos, despesas e investimento. Para entidades públicas, conforme STN/SOF (2015), os gastos ou despesas públicas envolvem manutenção, custos e investimentos. Sendo assim, na área pública (objeto deste estudo), gastos e despesas, equivalem ao mesmo conceito contábil.

O planejamento é item obrigatório para os Entes públicos, conforme art. 165 da CF/88, é composto de três instrumentos, chamados de orçamentos públicos: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Segundo Piscitelli et al. (2002) o Orçamento Público é uma ação planejada do Estado, pois é por meio dele que ocorrem as manutenções de atividades e execução de projetos, é um ato de prever as receitas e fixar as despesas para um determinado período, normalmente um exercício financeiro, precisa ser expresso em moedas, pois demonstra a política econômico-financeira do Governo. Portanto, o planejamento orçamentário é uma ferramenta utilizada para previsão de receitas e fixação de despesas, instrumento utilizado para que a administração pública tenha controle de seus gastos.

De acordo com Kohama (2008) despesas públicas são todos os dispêndios autorizados pela lei, na forma de consignação da dotação orçamentária. Para Slomski (2009) a despesa orçamentária é todo recurso fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a extraorçamentária, a qual independe de autorização legislativa, não estando prevista no orçamento, já que são, em sua maioria, depósitos e retenções onde o Ente é apenas o fiel depositário.

Toda despesa pública orçamentária segue classificações estabelecidas por normas legais. De acordo com a Lei Federal n.º 4320/1964 em seus artigos 12 e 13, as despesas orçamentárias podem ser classificadas como: institucional, funcional programática, econômica e por fonte. A Lei de Responsabilidade Fiscal facilitou o acesso público às informações de demonstrativos fiscais, estabeleceu que os demonstrativos fossem elaborados

através de contas consolidadas, inclusive de forma detalhada por função e subfunção, porém, a sociedade tem dificuldade de interpretar estes dados (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

A classificação funcional programática é regida pela Portaria nº 42/1999, onde determina que toda a despesa pública deve ser identificada de acordo com sua função e subfunção. Conforme definido na referida Portaria, a função Gestão Ambiental (objeto deste estudo), é identificada como aquela que se destina as seguintes subfunções: preservação e conservação ambiental, controle ambiental, recuperação de áreas degradadas, recursos hídricos e meteorologia. Sendo assim, é possível identificar nos demonstrativos públicos, através da codificação da despesa, a função a que se destina o gasto público realizado.

2.2 Desastres ambientais

Segundo estudos de Ferreira (2012), o Brasil em 2008, foi apontado pelo *Office of U.S. Foreign Disaster Assistance/Centre for Research on the Epidemiology of Disasters*, em relação aos 30 desastres ambientais ocorridos no mundo, com o décimo país com maior número de vítimas relacionadas. O Brasil é um país de dimensões continentais, composto por 26 Estados membros e 1 Distrito Federal. O Estado de Santa Catarina está localizado na região sul do país, conta com uma população de 6.727.148 habitantes, distribuídos em 295 Municípios (IBGE, 2015). Segundo o SINDEC (2011) é o Estado brasileiro com maior incidência de desastres ambientais, onde “ao longo dos vinte anos analisados, foram afetados 10.540.910 catarinenses”.

Em 1990, por meio da Lei nº 8.099, criou-se em Santa Catarina o Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC; a Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, estabeleceu o Sistema Estadual de Defesa Civil – SIEDC; e no ano de 2011, a Lei Complementar nº 534 criou a Secretaria de Estado de Defesa Civil – SDC. Além disso, através do Decreto Estadual nº 728, de 13 de dezembro de 2011, foram criadas 36 coordenadorias regionais da Defesa Civil Catarinense, com o propósito de estruturar e desenvolver as atividades de defesa civil voltada para a realidade de cada região auxiliando as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil – COMDEC.

A terminologia utilizada pela Estratégia Internacional de Redução de Desastres, conforme o SINDEC (2011), define desastre como séria interrupção no funcionamento de uma comunidade ou sociedade, que ocasiona uma grande quantidade de mortes e/ou igual perda e impactos materiais, econômicos e ambientais, que excedam a capacidade de uma comunidade ou a sociedade afetada para fazer frente à situação mediante o uso de seus próprios recursos.

Quanto à origem, a Defesa Civil (2009) classifica os desastres em três categorias: naturais, humanos e mistos. Os desastres naturais são aqueles provocados por fenômenos naturais extremos, que independem da ação humana. Já os desastres humanos são desastres provocados pelas ações ou omissões humanas. Entretanto, os desastres mistos ocorrem quando as ações humanas contribuem para o agravamento dos desastres naturais por meio de ações humanas.

Quanto aos desastres ocorridos em consequência de fenômenos hidrológicos ligados ao aumento do nível de escoamento das águas, o SINDEC (2011) classifica em: enchentes, enxurradas, inundações e alagamentos. Sendo que as enchentes, segundo definição da Defesa Civil (2009), são caracterizadas pela elevação e extravasamento do nível d'água no canal de drenagem devido ao aumento da vazão. Desta forma, as enchentes, consideradas nesta pesquisa, podem ser entendidas como sendo o extravasamento temporário do volume de água excedente da calha normal dos cursos d'água (rio, córrego, lago, etc.).

As principais causas dos desastres naturais estão relacionadas com as seguintes condições: o crescimento desordenado das cidades em áreas de ocupação imprópria a

degradação do meio ambiente, erosão, aumento na vulnerabilidade da infraestrutura, desigualdades sociais, etc. (LOZEYKO, 2012).

A diferença entre situação de emergência e calamidade pública, para fins de decretação pelo estado de Santa Catarina, é definida pela Lei N° 10.925/98, onde, em seu Art. 3º, estabelece que ambas são reconhecidas devido a situação anormal por fatores adversos; porém, a situação de emergência é aquela cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada, enquanto que, a calamidade pública é cujo desastre tenha causado sérios danos a comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes. O Município pode reconhecer a situação anormal, encaminhando documentação ao Estado, que analisa e emite o Decreto, encaminhando ao Ministério de Integração Nacional para reconhecimento da situação de emergência e estado de calamidade pública.

Segundo a Defesa Civil (2009) em nível estadual para fins de homologação ou não da situação emergencial, o cartório da Secretaria de Defesa Civil requisita, além do ofício de solicitação de homologação por parte do Município afetado pelo desastre, vários documentos como: NOPRED - Notificação Preliminar de Desastre (cópia); ATA - da reunião da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, avaliando e recomendando ao prefeito a Decretação da Situação Anormal (cópia); Lei da Criação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (cópia autenticada - 2 vias); Portaria de nomeação dos membros da COMDEC; Decreto Municipal; AVADAN (formulário de avaliação de danos); Mapa da área rural; Croqui da área urbana; cópia de reportagens; Laudos técnicos; Laudo da EPAGRI; Laudo Meteorológico; DMATE (Declaração Municipal de Atuação Emergencial).

Em função do ciclo evolutivo do desastre, o prazo de vigência do decreto varia entre 30, 60 e 90 dias, o qual poderá ser prorrogado até completar 180 dias, em coerência com a Lei n° 8.666, artigo 24, que prevê a dispensa de licitação.

Pela dificuldade em mensurar os danos ambientais, a Defesa Civil (2015) considera o volume de recurso financeiro utilizado para a reabilitação ambiental, estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água, ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação. É preciso muita responsabilidade por parte dos gestores públicos na hora de apurar os documentos ao decretar situação de emergência e/ou estado de calamidade pública, pois o prazo de entrega do requerimento é de 180 dias após a publicação oficial do Município/Estado.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos objetivos a pesquisa pode ser classificada como descritiva, pois teve por base observação dos fatos, o registro, a análise, a classificação e, por fim, a interpretação dos dados coletados nos relatórios de execução orçamentária e balanço orçamentário dos Municípios, destacando os recursos dependidos aos gastos com a gestão ambiental.

Esta pesquisa caracterizou-se predominantemente como quantitativa, por analisar e informar em percentuais os gastos com gestão ambiental, nos municípios atingidos pela enchente, que decretaram calamidade pública. Foram utilizados nesta pesquisa procedimentos documentais com base nos balanços e demais demonstrativos contábeis dos municípios. O estudo baseia-se na pesquisa desenvolvida por Venske (2010), sobre a enchente de 2008, ampliando o período de análise de 1 para 7 anos e as bases de comparação.

Dentre os documentos analisados, têm-se: Balanços Públicos dos Municípios de Santa Catarina atingidos pelas enchentes; planilha de controle de decretação de desastres do Estado de Santa Catarina; planilhas elaboradas e cedidas pela defesa civil; demonstrativos contábeis e financeiros dos municípios. A pesquisa é restrita a análise dos gastos públicos na função Gestão Ambiental, contemplando suas cinco subfunções: Preservação e Conservação Ambiental, Controle Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas, Recursos Hídricos e Meteorologia, conforme definido na Portaria n° 42/99.

Os Municípios do estado de Santa Catarina são constantemente atingidos por desastres naturais relacionados às chuvas. Diante da situação o Estado decretou diversas situações de emergência e de calamidade pública nos últimos anos. Para efeitos desta pesquisa, foram utilizados apenas os dados de decretações de Calamidade Pública e apenas os eventos classificadas como Enchentes. Sendo assim, são 25 municípios, que compreende a amostra de pesquisa.

Foram utilizados como fonte de informações a respeito das enchentes, apenas os sites oficiais dos Municípios, da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e do Ministério da Defesa Civil, sendo confrontadas as informações entre os sites para confirmar quais decretos foram emitidos e quais os municípios atingidos. Após este levantamento, foram coletados os dados contábeis do ano da enchente e ano posterior à mesma, para tornar possíveis as análises.

Os dados contábeis referentes aos gastos com gestão ambiental, de 2008 a 2014, foram coletados com base nos balanços públicos, mais especificamente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), extraíndo os valores dos Anexos I, II e XVIII, disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional. Em alguns casos o relatório não estava disponível, sendo necessário contato com o contador do Município para solicitar os referidos demonstrativos.

Adicionalmente, foram elaboradas Tabelas baseando-se nos períodos que compreende os anos de 2008 a 2014. Os dados utilizados nessas tabelas foram coletados do RREO, campo 2 (Receita Corrente), informado na coluna “Despesas Empenhadas até o Bimestre” do Anexo I, no Anexo XVIII ou Anexo 14, sendo utilizados os dados do campo 4 (Receitas Realizadas) e no campo 20 (Receitas Correntes Líquidas) constantes na coluna até o Bimestre.

Os dados dos balanços devem ser fechados, publicados e enviados até o dia 28 de fevereiro, conforme determina a STN/SOF (2015), porém, a publicação no site da STN normalmente demora mais uns 60 dias, devido a conferência e formatação dos dados. Mesmo assim, alguns municípios ainda não tinham o balanço de 2014 publicado no site, porém, prontamente disponibilizaram a versão oficial que já estava publicada no diário oficial dos municípios. O levantamento das informações sobre as enchentes e a coleta dos dados contábeis dos Municípios iniciaram em 2014 e terminaram em 2015, perfazendo ao todo 7 meses de pesquisa. Após este período foram realizadas as tabulações dos dados e iniciadas as análises, cujos resultados são demonstrados a seguir.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

O estado de Santa Catarina é apontado como um dos mais atingidos por catástrofes naturais no Brasil. Afirmando isto, Margarida (2009) levanta o histórico dos maiores desastres ocorridos nos últimos quarenta anos: 1. Enchente em março de 1974 na região do litoral Sul; 2. Enchente em julho de 1983 no litoral e vale do Itajaí; 3. Enchente em agosto de 1984 no vale do Itajaí; 4. Enchente em dezembro de 1995 no litoral e centro Sul; 5. Furacão Catarina em março de 2004 no litoral Sul; 6. Enchente de novembro 2008 no litoral, vale do Itajaí e centro norte; 7. Tornado Guaraciaba 2009, no oeste e norte do Estado.

Somado a estes eventos, pode-se incluir mais 4 calamidades estaduais (a partir de 2010), descritas nas notícias no próprio site da Defesa Civil (2015): Enchente de maio de 2010 na região da Grande Florianópolis; Enchente em setembro de 2011 na região do Vale do Itajaí; Enchente em novembro de 2013 na região do Vale do Itajaí; além de Alagamentos e Enxurradas em setembro de 2014 na região do Vale Norte.

De acordo com dados coletados no site da Defesa Civil, os vinte e cinco municípios que decretaram estado de calamidade pública devido às enchentes ocorridas entre os anos de 2008 a 2014, foram: Agronômica, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Camboriú, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Itapoá, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Luís Alves, Mirim Doce, Nova Trento, Pomerode, Presidente Getúlio, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio,

Taió, Timbó, Vitor Meirelles. Eles pertencem à Mesorregião do Vale do Itajaí, Mesorregião do Norte Catarinense e da Grande Florianópolis.

Os municípios mencionados foram palco de um cenário desolador nos últimos anos, tornaram-se frequentes as fortes chuvas no Estado, causadoras das enchentes. Os eventos trágicos de fatalidades, onde pouco pode fazer o ser humano, forma alvo de noticiários nacionais e internacionais. O reflexo que o Estado teve foi de uma população vulnerável e inconformada com as perdas, que até hoje buscam a recuperação dos bens materiais e a consolação pela perda de entes queridos.

Além desses municípios vários outros no estado de Santa Catarina decretaram situação de emergência e até calamidade, devido às chuvas do período de 2008 a 2014; porém, conforme foi delimitado anteriormente, o estudo contemplará somente os municípios que de fato decretaram estado de Calamidade Pública por conta de Enchentes, devido a gravidade da situação que sofreram naquele momento. Desta forma, se enquadram na abrangência desta pesquisa: as Enchentes de 2008, 2011 e 2013; sendo comparando os dados daquele período com os do ano seguinte 2009, 2012 e 2014.

Os dados foram agrupados em forma de tabelas, que contemplam a comparação de percentuais de aplicações em recursos no ano da enchente e no subsequente, verificando se houve aumento nos gastos ambientais pelos municípios atingidos pelas enchentes no período de 2008 a 2014.

4.1 Percentual aplicado na Gestão Ambiental em relação ao total empenhado

Na enchente de 2008, segundo a Defesa Civil (2015), as fortes chuvas ocorreram no dia 22 de novembro e ocasionaram o maior desastre natural já vivido no Brasil até aquele ano. Foram 73 municípios e 1,5 milhões de catarinenses atingidos, mais de 80 mil pessoas ficaram desabrigadas ou desalojadas, 135 pessoas morreram e 11 continuam desaparecidas, os municípios mais atingidos foram Itajaí (onde 80% do território ficou submerso) e Ilhota (onde além da enchente ocorreram deslizamentos, no Morro do Baú, que mataram várias pessoas e deixaram algumas desaparecidas). Na Tabela 1 a relação dos 14 Municípios que decretaram calamidade pública, sendo nela demonstrados os percentuais de gastos despendidos na função orçamentária Gestão Ambiental em relação ao total de despesas orçamentárias empenhadas, comparando os dados do ano da enchente (2008), com os do ano seguinte (2009).

Tabela 1 - Comparativo de gastos: gestão ambiental e total empenhado - 2008 e 2009

SANTA CATARINA MUNICIPIOS	DESPEZA TOTAL EMPENHADA		DESPEZA GESTÃO AMBIENTAL		% GASTOS	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Benedito Novo	10.608.847,23	12.350.540,58	46.320,00	68.256,00	0,44%	0,55%
Blumenau	532.781.590,17	661.796.585,92	2.092.411,12	2.146.256,81	0,39%	0,32%
Brusque	155.031.840,62	136.382.926,35	22.651,11	766.203,73	0,02%	0,56%
Camboriú	59.368.191,12	64.503.583,13	-	-	-	-
Gaspar	70.308.538,48	78.301.109,70	37.295,63	43.298,51	0,05%	0,06%
Ilhota	13.928.037,16	19.719.812,16	13.849,20	-	0,10%	-
Itajaí	489.934.103,97	476.494.299,84	13.588.615,12	13.142.361,78	2,77%	2,76%
Itapoá	28.598.402,23	29.721.437,72	95.825,78	81.360,73	0,34%	0,27%
Luis Alves	13.845.609,86	15.147.669,93	965,34	1.663,98	0,01%	0,01%
Nova Trento	17.798.901,72	16.037.459,16	-	-	-	0,00%-
Pomerode	47.893.503,23	46.718.396,20	47.828,69	52.386,71	0,10%	0,11%
Rio dos Cedros	12.643.285,49	12.585.080,53	1.685,97	548,37	0,01%	0,00%
Rodeio	12.017.361,50	13.012.454,27	-	-	-	-
Timbó	55.286.310,52	60.694.314,35	148.174,62	33.559,03	0,27%	0,05%

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se que alguns municípios não aplicaram recursos em gestão ambiental nos anos analisados, sendo eles: Camboriú, Nova Trento e Rodeio. Já o município de Ilhota, um dos mais atingidos pela enchente de 2008, reduziu seus gastos com Gestão Ambiental pós-enchente, de 0,10% em 2008 para nenhum gasto em 2009. Outros municípios também diminuíram seus gastos: Blumenau, Itajaí, Itapoá, Rio dos Cedros e Timbó.

Merece destaque o município de Itajaí (apesar de ter sido o mais atingido, só registrou 1 morte), que apresentou o maior percentual de destinação para gastos com gestão ambiental, seus índices no período analisado não sofreram muita variação, sendo aplicados 2,77% em 2008 e 2,76% em 2009. Levando em consideração o aumento em gastos com gestão ambiental pode se observar que os municípios de Benedito Novo, Brusque, Gaspar, Luiz Alves e Pomerode aumentaram seus percentuais de aplicação, destacando o município de Brusque que em 2008 apresentou um percentual de 0,01% e em 2009 teve um considerável aumento para 0,56%, o que demonstra uma maior preocupação deste município com a questão ambiental no período pós-enchente.

Na enchente de 2011, segundo notícias da Defesa Civil (2015), Santa Catarina novamente foi atingida por um desastre natural. Desta vez, ocorreram dois eventos no mesmo ano. Em janeiro alagamentos deixaram 20.970 pessoas desabrigadas/desalojadas e 6 mortes, onde o município de Mirim Doce foi o mais atingido. Em setembro a enchente atingiu 101 municípios catarinenses, 3,3 milhões de catarinenses tiveram algum tipo de prejuízo, até as barragens de contenção verteram água e obrigaram 177 mil pessoas a deixarem suas casas, ocorreram 6 mortes devido ao desastre.

Na Tabela 2 são apresentados os percentuais dos gastos com Gestão Ambiental, dos municípios que decretaram estado de calamidade pública em função das enchentes ocorridas no estado no ano de 2011 e comparação com o ano subsequente.

Tabela 2 - Comparativo de gastos: gestão ambiental e total empenhado - 2011 e 2012

SANTA CATARINA MUNICIPIOS	DESPESA TOTAL EMPENHADA		DESPESA GESTÃO AMBIENTAL		% GASTOS	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Agronômica	10.978.483,75	13.696.304,72	-	-	-	-
Aurora	12.078.789,05	13.089.897,48	-	-	-	-
Brusque	197.755.035,38	228.522.623,38	11.506.578,47	12.739.151,34	5,82%	5,58%
Ituporanga	34.813.527,88	39.512.651,56	12.610,90	19.797,01	0,04%	0,05%
Laurentino	12.602.598,08	13.863.235,51	1.440,00	8.211,99	0,01%	0,06%
Lontras	17.188.651,59	22.952.833,93	80,00	-	-	-
Mirim Doce	9.125.184,22	9.996.624,92	-	-	-	-
Presidente Getúlio	28.461.625,88	33.167.608,40	-	-	-	-
Rio do Oeste	13.392.491,68	13.787.675,10	262.082,97	262.181,95	1,96%	1,90%
Rio do Sul	143.024.006,53	173.722.416,50	1.587.164,78	2.977.830,50	1,11%	1,71%
Taió	33.117.794,08	35.653.812,44	280,00	-	0,00%	-

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados apresentados mostram que alguns municípios não aplicaram recursos em gestão ambiental no período em questão, sendo eles: Agronômica, Aurora, Mirim Doce e Presidente Getúlio. Em Lontras e Taió (2011) foram valores insignificantes comparados à despesa total e no ano de 2012 não destinaram recursos.

Merece destaque os municípios de Brusque, por apresentar o maior percentual de destinação para gestão ambiental, na casa dos 5%, apesar de ter diminuído seus gastos no período pós-enchente. O município de Rio do Oeste diminuiu seu percentual de aplicação de recursos para área ambiental, enquanto que os municípios de Ituporanga, Laurentino e Rio do Sul, aumentaram seus gastos com Gestão Ambiental no período pós-enchente.

Embora esses desastres naturais venham acontecendo com frequência no estado, alguns gestores não se atentaram à importância de realizar manutenção, controle e

preservação das áreas ambientais, como pode ser verificado, vários municípios mesmo sendo atingidos diretamente pelo desastre natural não destinaram recursos para gastos com o meio ambiente.

Em setembro de 2013, dois anos após a última grande enchente em Santa Catarina, a Defesa Civil (2015), informou mais um desastre ambiental, porém a partir de 2012 o Estado se estruturou melhor para enfrentar a fúria da natureza. Desta vez, dos 129 decretos, foram 5 de calamidade pública e o restante de emergência. A previsão antecipada do evento climático, a operacionalização das barragens e a agilidade das informações foram fundamentais para diminuir os prejuízos. A Tabela 3 compara a destinação de gastos com gestão ambiental, no ano da enchente (2013) e no ano seguinte (2014).

Tabela 3 - Comparativo de gastos: gestão ambiental e total empenhado - 2013 e 2014

SANTA CATARINA MUNICÍPIOS	DESPESA TOTAL EMPENHADA		DESPESA GESTÃO AMBIENTAL		% GASTOS	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Agronômica	12.582.316,42	15.684.965,53	-	-	-	-
Laurentino	14.574.697,41	17.897.428,11	8.584,81	6.954,46	0,06%	0,04%
Presidente Getúlio	35.571.401,31	39.985.577,83	-	-	-	-
Rio do Oeste	14.322.138,88	19.779.289,44	218.993,90	282.841,21	1,53%	1,43%
Vitor Meireles	13.032.592,00	16.048.687,86	15.000,00	9.972,41	0,12%	0,06%

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se que o município Presidente Getúlio e de Agronômica foram novamente atingidos pela enchente de 2013, já que fazem parte de uma região propensa a enchentes, porém, novamente, não realizaram nenhum gasto com gestão ambiental. Os municípios de Laurentino, Rio do Oeste e Vitor Meireles diminuíram seus gastos com gestão ambiental após a enchente de 2013. Laurentino passou de 0,06% para 0,04%, enquanto que Rio do Oeste passou de 1,53% para 1,43%, enquanto que Vitor Meireles passou de 0,12% para 0,06% da despesa total aplicada em gestão ambiental.

O município de Rio do Oeste apresentou o maior percentual de aplicação na função orçamentária em estudo, apesar de ter diminuído o percentual de aplicação (2013 para 2014) em relação ao total empenhado, ele elevou os gastos em gestão ambiental em R\$ 63.487,31. Com a análise das Tabelas 1, 2 e 3, foi possível observar que alguns municípios, mesmo após serem atingidos por enchente, não se preocuparam em destinar gastos com gestão ambiental, outros diminuíram seus percentuais de gastos, poucos tiveram um aumento considerável.

Verificou-se certo descaso por parte da administração pública no que se refere à Gestão Ambiental, em geral os municípios atingidos fazem parte da mesorregião do Vale do Itajaí, a qual nos últimos sete anos vem sofrendo constantemente com as enchentes, sendo assim deveria ocorrer um crescimento nos gastos com a questão ambiental. Isso demonstra um movimento contrário à situação enfrentada pelo estado, podendo levar em conta a influencia de outros fatores na consistência da política ambiental, tais como as desigualdades regionais estruturais (DE CARLO, 2006).

4.2 Percentual aplicado na Gestão Ambiental em relação a receita corrente líquida

Analisa-se nas Tabelas subsequentes o percentual de gastos com gestão ambiental comparado ao valor da receita corrente líquida, já que uma das reclamações constantes dos Municípios é a falta de recursos. Cabe destacar que a receita corrente líquida, conforme definida no Art. 1º, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes; devendo ser deduzidos deste

somatório todas as duplicidades e considerada a soma dos recursos arrecadados nos últimos 12 meses.

A Tabela 4 tem o objetivo de comparar a receita corrente líquida e o valor da despesa com gestão ambiental, do ano de 2008, de modo a apurar se houve evolução no percentual de gastos. Com a intenção de facilitar a interpretação dos dados, os valores de receita corrente líquida foram organizados em ordem decrescente.

Tabela 4 – Comparativo de gastos: gestão ambiental e receita corrente líquida - 2008 e 2009

SANTA CATARINA MUNICIPIOS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA GESTÃO AMBIENTAL		(%) GASTOS	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Blumenau	504.055.951,10	565.577.058,83	2.092.411,12	2.146.256,81	0,42%	0,38%
Itajaí	450.360.169,98	434.314.243,59	13.588.615,12	13.142.361,78	3,02%	3,03%
Brusque	128.714.999,45	135.842.375,89	22.651,11	766.203,73	0,02%	0,56%
Gaspar	72.169.744,65	81.697.344,91	37.295,63	43.298,51	0,05%	0,05%
Timbó	55.152.639,18	60.926.643,93	148.174,62	33.559,03	0,27%	0,06%
Camboriú	53.770.922,32	61.274.038,30	-	-	-	-
Pomerode	43.915.629,27	48.559.121,67	47.828,69	52.386,71	0,11%	0,11%
Itapoá	28.682.341,62	32.350.886,98	95.825,78	81.360,73	0,33%	0,25%
Ilhota	14.665.794,85	16.213.681,93	13.849,20	-	0,09%	-
Nova Trento	13.983.155,10	16.234.938,02	-	-	-	-
Luis Alves	13.481.684,93	13.637.143,34	965,34	1.663,98	0,01%	0,01%
Rio dos Cedros	12.623.020,12	12.380.685,07	1.685,97	548,37	0,01%	0,00%
Rodeio	12.256.795,39	12.746.500,92	-	-	-	-
Benedito Novo	10.812.696,33	12.085.634,79	46.320,00	68.256,00	0,43%	0,57%

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se que alguns municípios não destinaram recursos à gestão ambiental, sendo eles: Camboriú, Nova Trento e Rodeio. Além disso, Ilhota deixou de aplicar em 2009, e a grande maioria não chega a aplicar 1% do que arrecada de receita corrente líquida, com despesas de gestão ambiental.

Verificou-se que mesmo após a enchente de 2008, mesmo os Municípios com maior arrecadação não aplicam percentual considerável em Gestão Ambiental. Dentre eles, apenas Itajaí aplica um percentual um pouco maior, sendo 3,02% em 2008 e 3,03% em 2009. O município de Brusque foi o único que teve um aumento considerável na destinação de recursos públicos para Gestão Ambiental, no período pós-enchente de 2008, foram 0,54% de aumento o que equivale a um aumento real de R\$ 743.552,62, de um ano para o outro.

Os dados nos mostram que não existe relação entre o total arrecadado e o percentual investido. Se comparado o município que mais arrecada (Blumenau) e o município que menos arrecada (Benedito Novo), percebe-se que o último ainda destina maior percentual para Gestão Ambiental. Considerando a enchente de 2011, a Tabela 5 tem o objetivo de comparar a receita corrente líquida e o valor da despesa com gestão ambiental, no ano da enchente (2011) e no período pós-enchente (2012).

Tabela 5 – Comparativo de gastos: gestão ambiental e receita corrente líquida - 2011 e 2012

SANTA CATARINA MUNICIPIOS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA GESTÃO AMBIENTAL		(%) GASTOS	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Brusque	185.697.079,75	220.329.425,28	11.506.578,47	12.739.151,34	6,20%	5,78%
Rio do Sul	140.006.204,97	160.340.209,91	1.587.164,78	2.977.830,50	1,13%	1,86%
Ituporanga	33.756.356,87	37.717.382,06	12.610,90	19.797,01	0,04%	0,05%
Taió	31.131.938,42	33.471.139,48	280,00	-	0,00%	-
Presidente Getúlio	26.269.329,12	27.936.919,21	-	-	-	-
Lontras	17.338.071,22	19.942.780,93	80,00	-	0,00%	-

Rio do Oeste	12.522.688,58	12.699.905,89	262.082,97	262.181,95	2,09%	2,06%
Aurora	11.365.126,38	11.563.301,33	-	-	-	-
Laurentino	11.247.336,99	12.035.282,21	1.440,00	8.211,99	0,01%	0,07%
Agronômica	10.059.549,36	11.064.057,57	-	-	-	-
Mirim Doce	8.629.240,44	9.080.289,94	-	-	-	-

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação aos gastos destinados à Gestão Ambiental em 2011, o dispêndio de recursos para gestão ambiental nesse ano foi menor comparado aos anos já analisados, sendo que esse foi um ano de muitos desastres naturais no estado, inclusive o ano em que as enchentes ocasionaram grandes destruições.

É possível verificar que os municípios de Presidente Getúlio, Aurora, Agronômica e Mirim Doce, não despenderam recursos para gestão ambiental. Enquanto que os municípios de Taió e Lontras aplicaram valores insignificantes em 2011 e nem aplicaram recursos em 2012.

O destaque fica por conta do município de Brusque, que na enchente de 2008 não tinha demonstrado aplicar muito, mas na enchente de 2011 a situação mudou consideravelmente. Brusque aplicou 6,02% em 2011 e 5,78% em 2012. Os municípios de Rio do Oeste e de Rio do Sul aplicam mais de 1% em gestão ambiental, porém, Rio do Sul teve um aumento no período pós-enchente.

Na enchente de 2011 também pode ser comprovado que não existe relação entre o total arrecadado e o percentual investido em gestão ambiental, apesar do Município de Brusque ser o maior arrecadador e o maior aplicador de recursos, o restante dos Municípios não mantém esta proporcionalidade.

O comparativo do ano da enchente (2013) e do ano subsequente (2014) é demonstrado na Tabela 6, com o objetivo de comparar a receita corrente líquida e o valor da despesa com gestão ambiental.

Tabela 6 – Comparativo de gastos: gestão ambiental e receita corrente líquida - 2013 e 2014

SANTA CATARINA MUNICIPIOS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA GESTÃO AMBIENTAL		(%) GASTOS	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Presidente Getúlio	30.645.361,46	35.528.419,06	-	-	-	-
Rio do Oeste	15.195.162,90	16.399.321,39	218.993,90	282.841,21	1,44%	1,73%
Laurentino	13.898.905,60	15.188.320,78	8.584,81	6.954,46	0,06%	0,05%
Agronômica	12.337.086,15	13.764.459,94	-	-	-	-
Vitor Meireles	12.138.159,71	13.250.560,53	15.000,00	9.972,41	0,12%	0,08%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os municípios de Presidente Getúlio e de Agronômica, apesar de novamente atingidos por uma enchente, continuam sem aplicar recursos em Gestão Ambiental. Rio do Oeste que em até o momento vinha se destacando por ter baixa arrecadação e destinar um percentual maior que a maioria, porém, reduziu seu percentual em relação as enchente de 2011 e 2013. Apesar disso, dentre os municípios pesquisados na enchente de 2013, é o que mais aplicou recursos.

O município de Vitor Meirelles apresenta receita corrente líquida de R\$ 12.138.159,71 com a menor arrecadação dentre os municípios analisados, aplica 0,12% em gestão ambiental, percentual maior que Laurentino, por exemplo, que arrecada R\$ 13.898.905,60 e investe apenas 0,06%. Presidente Getúlio que arrecada R\$ 30.645.361,46, não aplica nenhum valor de sua receita corrente líquida para gestão ambiental. Desta forma, ficou também confirmada na enchente de 2013 que não existe relação entre o valor arrecadado e o percentual destinado para Gestão Ambiental.

Se comparadas as Tabelas 4, 5 e 6, verifica-se que não existe relação entre o valor arrecadado e o percentual de aplicação de recursos na Gestão Ambiental. Ao comparar os Municípios que foram atingidos pelas enchentes no período de 2008 a 2014, constata-se que apesar de na enchente de 2011 e no período pós-enchente (2012), o município de Brusque ser o maior arrecadador e o maior aplicador de recursos, no restante dos municípios e dos períodos essa informação não se confirma.

Como já foi definido anteriormente, a função Gestão Ambiental é subdividida em outras seis subfunções; sendo que, nas análises anteriormente apresentadas, foram apresentados os valores totais (soma de todas as subfunções). Na Tabela 9, demonstram-se o total de recursos aplicados em gestão ambiental e sua distribuição entre as subfunções da despesa, dos 25 municípios analisados no período de 2008 a 2014 (incluindo aqui o valor correspondente ao ano de 2010, que não foi apresentado anteriormente por não ser período de enchente ou pós-enchente).

Tabela 9 - Total de aplicação de recursos em Gestão Ambiental - acumulado de 2008 a 2014

MUNICÍPIOS	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	RECURSOS HÍDRICOS	METEREOLOGIA	TOTAL
Agronômica	-	-	-	-	-	-
Aurora	527,5	-	-	-	-	527,5
Benedito Novo	-	114.576,00	-	-	-	114.576,00
Blumenau	166.884,50	16.272.572,73	-	-	-	16.439.457,23
Brusque	4.648.971,65	22.651,11	-	-	-	4.671.622,76
Camboriú	871.996,15	-	-	-	-	871.996,15
Gaspar	380.615,13	-	-	-	-	380.615,13
Ilhota	51.309,14	-	-	-	-	51.309,14
Itajaí	135.904,84	30.974.094,05	12.197,75	35.339,09	-	31.157.535,73
Itapoá	-	713.750,87	-	-	-	713.750,87
Ituporanga	-	65.839,70	-	-	-	65.839,70
Laurentino	25.191,26	-	-	-	-	25.191,26
Lontras	80,00	-	-	-	-	80,00
Luis Alves	14.038,10	-	-	-	-	14.038,10
Mirim Doce	-	25.963,08	-	-	-	25.963,08
Nova Trento	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Pomerode	-	100.215,40	-	-	294.705,69	394.921,09
Presidente Getúlio	-	-	-	-	-	-
Rio do Oeste	1.537.069,60	-	15.040,00	-	-	1.552.109,60
Rio do Sul	12.106.458,03	-	-	-	-	12.106.458,03
Rio dos Cedros	33.840,44	-	-	-	-	33.840,44
Rodeio	-	-	-	-	-	-
Taió	8.593,12	-	-	-	-	8.593,12
Timbó	-	861.616,16	-	-	-	861.616,16
Vitor Meireles	73.313,66	-	-	-	-	73.313,66
Total	20.054.793,12	49.156.279,10	27.237,75	35.339,09	294.705,69	69.568.354,75

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 9 demonstra que mesmo atingidos pela enchente e decretando calamidade pública, alguns Municípios não aplicam recursos na função Gestão Ambiental, como é o caso de agronômica, Presidente Getúlio e Rodeio. Em compensação, três Municípios se destacam pela aplicação vultosa de recursos, são eles: Itajaí, Blumenau e Rio do Sul.

Cabe destacar que a subfunção Controle Ambiental, representa as despesas com fiscalização, denominadas na área pública como sendo ações com poder de polícia (com autorização legal para multar). As subfunções de Preservação e Conservação Ambiental,

Recursos Hídricos e Meteorologia, são destinados a manter áreas ambientais ou implantar novas tecnologias para melhoramento das ações de preservação. A subfunção Recuperação de Áreas Degradadas visa agrupar despesas que objetivam reparar áreas ambientais estragadas, quer seja pela ação humana, quer seja por eventos naturais.

Verifica-se que apesar de tantos desastres ambientais em Santa Catarina, os governos municipais não estão aplicando recursos representativos de seus orçamentos para melhoramento da situação. Muito se divulga com relação aos prejuízos causados, mas pouco se aplica na recuperação deles.

A partir dos resultados obtidos é possível verificar que os maiores gastos (mais de 70%) são com a subfunção Controle Ambiental, isso sugere que os gestores públicos estão mais preocupados em multar e fiscalizar, algo que não deixa de ser importante, pois é preciso além de criar leis, verificar seu cumprimento; porém, existe necessidade visível de aplicação maior em recursos hídricos, visto o fato de que é um recurso natural limitado e que a existência dos seres vivos depende dele (nesta subfunção normalmente são alocados recursos para drenagens de rios e limpeza das margens).

A Lei Federal nº 9433/1997 estabelece que os recursos arrecadados pelo uso e descarte da água sejam direcionados para controle, conservação e proteção dos recursos hídricos, observa-se que apenas Itajaí, que está localizado na foz do principal rio do Vale, aplica recursos nesta área. A partir da enchente de 2011, o Governo do Estado tem buscado ajuda federal e ambos feitos investimentos significativos na prevenção de desastres em Santa Catarina, porém, essa preocupação não se reflete nos Municípios atingidos.

Em julho de 2014, conforme a Defesa Civil (2015), foi inaugurado pelo governo estadual um radar meteorológico em Lontras, construído com recursos Federais. Porém, consta no site da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina que o radar de Lontras ficou operando por cerca de 6 meses, sendo interrompido seu funcionamento em janeiro de 2015, por conta de problemas técnicos que dependem de manutenção estrangeira, já se passaram mais 6 meses o equipamento ainda não voltou a ser usado.

Espera-se que este radar volte logo ao funcionamento e que o investimento atenuar os prejuízos causados por futuras enchentes, já que a presente análise, verificou que apenas Pomerode preocupou-se em aplicar recursos nesta área, que é a subfunção responsável por prever mudanças meteorológicas que poderiam amenizar os impactos econômicos na população, caso fosse possível avisar com antecedência e providenciar medidas de desocupação dos locais de risco.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo mostrou a evolução do gasto público na Função Gestão ambiental, através da comparação dos períodos de enchente e pós-enchente. Verificou-se que os administradores públicos pouco tem se importado em aumentar os gastos com gestão ambiental, a instabilidade e insuficiência desses gastos demonstram que o setor ainda está se estruturando e que enfrenta diversas restrições, seja ela política ou econômica.

É relevante o estudo sobre as despesas públicas, em especial relacionada a função Gestão Ambiental, pelo fato de o tema sustentabilidade estar em foco e da intensidade com que os problemas ambientais vêm ocorrendo no Estado de Santa Catarina, assolando a população dos Municípios atingidos.

O interessante desse estudo foi perceber que mesmo após todos os prejuízos econômicos, materiais e morais causados pelas três últimas grandes enchentes, a maioria dos municípios não tiveram a preocupação em aplicar recurso para gestão ambiental. Conforme comprovação feita na análise de dados, alguns demonstrativos apresentaram valores zerados e outros tantos com valores insignificantes se comparados ao total empenhado e a receita corrente líquida.

Constatou-se que nem todos os municípios atingidos pela enchente aumentaram seus gastos com gestão ambiental e nem todos os Municípios com maior valor de receita corrente líquida destinam mais recursos à Gestão Ambiental. Além disso, na análise do gasto acumulado nos últimos sete anos, com gestão ambiental, pode-se verificar que a maioria dos recursos, quando aplicados nesta área, são na subfunção de Controle Ambiental, cuja finalidade principal são os gastos com manutenção da fiscalização ambiental. Isso leva a pensar que os governantes não estão preocupados em preservar e prevenir novos desastres e sim, investir em algo que gere receita futura.

Recomenda-se para futuros trabalhos, uma comparação não só com o ano seguinte a enchente, mas com todo o período disponível para levantar o histórico evolutivo dos gastos, bem como verificar os valores arrecadados com multas ambientais (já que a maioria dos gastos estão sendo destinados ao controle). A possibilidade de realizar pesquisa de campo com os gestores e com a população, seria interessante para estabelecer quais as bases de políticas públicas ambientais que estão sendo desenvolvidas para amenizar os impactos dos desastres recorrentes. Ainda é possível associar os gastos aqui levantados com as variáveis econômicas tais como o PIB, ou mesmo comparar com dados que possibilitem estabelecer a interferência popular, como a participação da comunidade nas audiências públicas promovidas nestes municípios.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, I. P. S.; ARRUDA, D. G. **Contabilidade Pública**: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva 2004.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CRUZ, C. F.; MARQUES, A. L.; FERREIRA, A. C. S. Informações Ambientais na Contabilidade Pública: Reconhecimento de sua Importância para a Sustentabilidade. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 4, p. 47-60. 2009.

CHALFUN, N. **Entendendo a contribuição da política fiscal, do PPA e da LDO para a gestão fiscal responsável**. Rio de Janeiro: IBAM/BNDES, 2001.

DE CARLO, S. **Gestão ambiental nos municípios brasileiros**: impasses e heterogeneidade. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

DEFESA CIVIL. Defesa Civil do Governo de Santa Catarina. **Procedimentos Administrativos e Jurídicos em Defesa Civil**. Florianópolis: SEDC/SC, 2009.

_____. **Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 21 abr. 2014.

_____. **Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Brasília. DOU de 02/9/1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm> Acesso em: 08 abr.2014.

DIAMOND, J. **Colapso**: Como as sociedades escolhem o fracasso ou o sucesso. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FERREIRA, A. C. S. **Contabilidade ambiental**: uma informação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA, D. **Sistema de Informações Geográficas Participativo (SIG_P) na prevenção de desastres ambientais: Estudo de caso do Morro do Baú em Ilhota/SC**. Dissertação de mestrado profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental/UEDESC. 2012. 130 f.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 07/07/2015.

KHAIR, A. A. **Lei de Responsabilidade Fiscal: Guia de Orientação para Prefeituras**. Rio de Janeiro: BNDES, 2000.

KOHAMA, H. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 10^a. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LOUREIRO, M. R.; TEIXEIRA, M. A. C.; PRADO, O. Construção de instituições democráticas no Brasil contemporâneo: transparência das contas públicas. **Organizações & Sociedade**, v. 15, 2008.

LOZEYKO, T. M. **Os efeitos jurídicos provenientes da decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Gestão de Defesa Civil do Centro Universitário Municipal de São José - USJ. São José, 2012.

LUSTOSA, M. C. J. Inovação e Tecnologia para uma economia verde: questões fundamentais. **Política Ambiental/Conservação Internacional**, n. 8, jun. 2011.

PISCITELLI, R. B. et al. **Contabilidade Pública: uma abordagem da Administração Financeira Pública**. 7^a. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA - SINDEC. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais 1991-2010: Volume Santa Catarina**. Florianópolis: SEPED/UFSC, 2011.

SILVA, R. O. **Teorias da Administração**. São Paulo: Pioneira, Thomson Learning, 2004.

_____. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo**. 7^a. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SLOMSKI, V. **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade Municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2^a. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

STN/SOF – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP**. 6^a edição. Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mccasp>. Acesso em: 12 set 2015.

VENSKE, M. M. N. **Despesas Ambientais Públicas: antes e depois da enchente que atingiu Santa Catarina em 2008**. Trabalho de aluno do curso de Ciências Contábeis/FLC/SOCIESC. 2010.